



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1493/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012, VISANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA ANDRADE PAGNAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2012, expedido pela Secretária de Bem Estar Social, Senhora Thaíza Maroubo de Brito dos Santos, solicitando abertura de Processo Administrativo em face de BRUNA ANDRADE PAGNAN, lotada no cargo de Monitora Cuidadora, para apurar responsabilidades pelas faltas injustificadas;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 210 e seguintes, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado o presente Processo Administrativo sob nº 03/2012, visando a apuração de responsabilidade pelas faltas injustificadas praticadas pela Servidora Pública Municipal, Senhora BRUNA ANDRADE PAGNAN, lotada no cargo de Monitora Cuidadora, junto a Secretaria de Bem Estar Social.

Artigo 2º - Os membros que comporão a Comissão Processante são:
- RENATA GONÇALVES QUIEZE – RG: 25.059.772-X
- TÂNIA DOS SANTOS – RG: 41.602.776-3
- ELIANE IZANFAR GODOY – RG: 34.512.672-5

Artigo 3º - Fica designada a Senhora RENATA GONÇALVES QUIEZE, RG: 25.059.772-X, para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Artigo 4º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da Afixação desta, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o

Artigo 224 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

